



**PORTARIA GP N.º 1.100 / 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Nº de Controle do Processo e-cidade nº 344223;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **REGIVALDO DE ALMEIDA TORRES**, matrícula n.º 000200, CPF: 368.734.114-34 e RG: 630344 SSP/AL, ocupante do Cargo de Estenógrafo, Matriz do Grupo Ocupacional Administrativo do Anexo III, Nível I, letra "M", do Quadro de Cargos do Poder Legislativo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 3º, da EC 47/2005, c/c Art. 30, inciso I e II da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir de 13 de setembro de 2023.

Arapiraca, 13 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA ARILUGE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos